

PROJETO DE LEI N ° _____, de 2003
(Do Dep. Dr. Ribamar Alves)

Destina percentual de arrecadação das loterias (CEF) à
Sociedade Pestalozzi – MA

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1 ° - Esta lei destina recursos das loterias e concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal à Sociedade Pestalozzi do Brasil..

Art. 2 ° - Fica destinado 0,5 % (meio por cento) da arrecadação bruta das loterias e concursos de prognósticos de que trata o art. 1 ° à Sociedade Pestalozzi do Brasil.

Art. 3 ° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Caixa Econômica Federal destina parte da arrecadação bruta obtida através das loterias e concursos de prognósticos para diversos projetos sociais.

Deste modo, fazemos a indicação da Sociedade Pestalozzi do Brasil para que também venha a ser contemplada com ditos recursos.

A Sociedade Pestalozzi é uma associação que tem como objetivo garantir a defesa e a qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, e de todas as crianças e jovens que buscam seus serviços.

Visando a continuidade e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Sociedade Pestalozzi, que são por todos conhecidos, apresentamos este projeto de lei, certos de sua aprovação e apoio dos demais colegas deputados.

Sala das Sessões, em de abril de 2003.

Deputado Dr. Ribamar Alves.
(PSB/MA)